



Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELAAv. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	3
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	3
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	4
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	5
GABINETE DO PREFEITO	5
ATOS DO LEGISLATIVO	6

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Por meio deste, solicito a **Errata da Publicação da Dispensa de Licitação de Locação de Imóvel que atenda a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Planejamento através do Chamamento Público nº 001/2019/SEMAD.**

Onde se lê:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, torna pública a Dispensa de Licitação destinada a Locação de Imóvel localizado no lote urbano nº13, quadra 28, setor 05, à Rua Corbélia, 628-Jardim América, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD e Secretaria Municipal de Planejamento-SEMPAN, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Lei nº8.245/1991, através do Chamamento Publico nº001/2019/SEMAD, a contratação será de pessoa física, Senhora Carmelita Ribeiro Hartmann, CPF nº326.027.742-00, Processo Administrativo nº3512/2019, com base no Artº24, caput da Lei 8.666/93, e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município (fls.141 a 146, e fls. 153), proceda-se a publicação no Diário Oficial de Vilhena.

VALOR:

Em favor da Senhora Carmelita Ribeiro Hartmann, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publique-se, 25 de outubro de 2019.

Leia se:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/ RO, torna pública a Dispensa de Licitação destinada a Locação de Imóvel localizado no lote urbano nº13, quadra 28, setor 05, à Rua Corbélia, 628-Jardim América, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD e Secretaria Municipal de Planejamento-SEMPAN, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Lei nº8.245/1991, através do Chamamento Publico nº001/2019/SEMAD, a contratação será de pessoa física, Senhora Carmelita Ribeiro Hartmann, CPF nº326.027.742-00, Processo Administrativo nº3512/2019, com base no Artº24, caput da Lei 8.666/93, e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município (fls.141 a 146, e fls. 153), proceda-se a publicação no Diário Oficial de Vilhena.

VALOR:

Em favor da Senhora Carmelita Ribeiro Hartmann, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publique-se, 01 de novembro de 2019.

Atenciosamente;

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 47.618/2019

REVOGA O DECRETO Nº 47.549 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do

Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 47.549, de 24 de outubro de 2019 que abre no vigente Orçamento-Programa um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 24 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de outubro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.619/2019

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.700,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.023, de 20 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 0201- Gabinete do Prefeito
0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R\$ 7.700,00
TOTAL R\$ 7.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 0201- Gabinete do Prefeito
0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 6.000,00
3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 900,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 800,00
TOTAL R\$ 7.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de outubro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda, NOTIFICA os responsáveis abaixo relacionados, ou seu representante legal, do LANÇAMENTO do débito, extraído do proc. n.02692/11/TCE/RO, PACED 02705/19 para que compareça na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ ou emitir o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no site www.vilhena.ro.gov.br. Caso os débitos já estejam pagos, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Interessado	Dívida	Acórdão	Certidão de Responsabilidade
9-00034872	João Batista Gonçalves	50-restituição	APL-TC 00209/19- Item V	01007/19/TCE-RO
9-00042071	Ronaldo Davi Alevato	50-restituição	APL-TC 00209/19- Item VI	01008/19/TCE-RO
9-00004292	Carmozino Alves Moreira	50-restituição	APL-TC 00209/19- Item VII	01009/19/TCE-RO
9-00036464	Jacy Alves de Souza	50-restituição	APL-TC 00209/19- Item VIII	01010/19/TCE-RO

9-00044622	José Luiz Rover	50-restituição	APL-TC 00209/19- Item IX	01011/19/TCE-RO
9-00036466	Rosivaldo Rodrigues Paiva	50-restituição	APL-TC 00209/19- Item X	01012/19/TCE-RO
9-00064814	Sandra Aparecida de Melo	50-restituição	APL-TC 00209/19- Item XI	01013/19/TCE-RO
9-00036467	Vanderlei Amauri Graebin	50-restituição	APL-TC 00209/19- Item XII	01014/19/TCE-RO
9-00039018	Adair Hilário Graebin	50-restituição	APL-TC 00209/19- Item XIII	01015/19/TCE-RO
9-92789085	Ari Luiz Graebin	50-restituição	APL-TC 00209/19- Item XIV	01016/19/TCE-RO
9-00040588	Edna Nascimento da Silva	50-restituição	APL-TC 00209/19- Item XV	01017/19/TCE-RO
9-00018136	Francisca Verlânia Lima de Souza	50-restituição	APL-TC 00209/19- Item XVI	01018/19/TCE-RO
9-92789084	Ivanir Aguiar de OLiveira	50-restituição	APL-TC 00209/19- Item XVII	01019/19/TCE-RO
9-00004433	João Raimundo Veloso de Souza	50-restituição	APL-TC 00209/19- Item XVIII	01020/19/TCE-RO
9-92789086	Lucas Gonçalves Ferreira	50-restituição	APL-TC 00209/19- Item XIX	01021/19/TCE-RO
9-92789088	Maria de Fatima Setúbal de Matos	50-restituição	APL-TC 00209/19- Item XX	01022/19/TCE-RO
9-92789089	Vanusa de Souza Gonçalves	50-restituição	APL-TC 00209/19- Item XXI	01023/19/TCE-RO

Vilhena (RO), 30 de outubro de 2019

Roberto Scalercio Pires
Secretário Municipal de Fazenda

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2019/PMV - SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 676/2019

Em reanálise ao Processo Administrativo nº 676/2019/SEMUS, destinado a aquisição de janela de correr 04 folhas fumê 8mm, largura: 2,50; altura: 1,00, porta de correr p/ atrás parece 10mm inc. c/película jateada, largura: 1,30, altura: 2,10, porta de correr p/ atrás parede 10mm inc. c/ película jateada, largura 0,90; altura: 2,10, porta de correr p/ atrás parede 10mm inc. c/ película jateada, largura: 0,80; altura: 2,10 e janela de correr 04 folhas incolor 8mm, largura: 1,90, altura: 1,00, para atender as necessidades do Hospital Regional, referente ao Pregão Eletrônico nº 134/2019/PMV - SEMUS e ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com o Art. 49 da Lei 8.666/93, verificou-se que havia vícios não sanáveis, para que não haja prejuízos ao Erário ou a Terceiros proceda-se o cancelamento do Lote.

Lote 01 em favor da empresa: HELENA DOS SANTOS PENTEADO, CNPJ: 34.334.767/0001-79.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 41.779,00 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e nove reais);

Vilhena, 29 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 389/2019/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA ETELVINA MARIA MARQUES”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora ETELVINA MARIA MARQUES, matrícula 2713, portadora do RG nº. 001.067 SSP/MT e do CPF nº. 241.780.391-72, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe A, Referência VI, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos ASD-524, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 246/2019, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da EC41/2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de outubro de 2019.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 24 de outubro de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 390/2019/GP/IPMV

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA JUSSARA ANA GOLDONI PELIZZA"

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JUSSARA ANA GOLDONI PELIZZA, matrícula 4407, portadora do RG nº. 4.214.683-8 SSP/PR e do CPF nº. 857.731.669-68, efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL III, Classe M, Referência VII, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG-305, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 247/2019/IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, observada a redução do §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de outubro de 2019.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 24 de outubro de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**PORTARIA Nº 065/2019/FCV**

EXONERA DAVI GABRIEL SOARES DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE

Art. 1º A exoneração do servidor DAVI GABRIEL SOARES, do Cargo em Comissão CHEFE DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MUSEUS – CPC – 3 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 01 de novembro de 2019.

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 43.552/2018

PORTARIA Nº 066/2019/FCV

EXONERA CARLA REGINA PAULIK DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE

Art. 1º A exoneração do servidor CARLA REGINA PAULIK, do Cargo em Comissão CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FINANÇAS – CPC – 3 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 01 de novembro de 2019.

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 43.552/2018

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2019/PMV

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL..

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 196/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Fundação Cultural de Vilhena - FCV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019/FCV.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E FORNECIMENTO DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, GUARDANAPOS, COPOS, PRATOS E GARFOS DESCARTÁVEIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS, PARA ATENDER O EVENTO COMEMORATIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA QUE SERÁ REALIZADO EM 23/11/19 NA PRAÇA DOS MENSAGEIROS. ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 39.250,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 04/11/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 13/11/2019 às 10:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de novembro de 2019, às 10:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de novembro de 2019, às 10:25 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13 de novembro de 2019, às 10:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 31 de outubro de 2019.

Loreni Grosbelli.

PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 47.601/2019

REVOGA DESIGNAÇÕES DOS SERVIDORES EFETIVOS
EXERCENTES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DO PODER
EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º A revogação das designações dos servidores efetivos exercentes da Função Gratificada, a partir de 1º de novembro de 2019.

Parágrafo único. Excetua-se as designações de servidores exercentes nas Funções Gratificadas de Diretor Escolar Níveis I, II, III e IV e Vice-Diretor Escolar Níveis I, II, III e IV, das Escolas do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2839

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA NO 200/2019

DESIGNA VEREADOR E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTO ARIQUEMES/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar VEREADOR FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA para se deslocar a Ariquemes/RO do dia 31 de outubro a 01 de novembro de 2019. Para participar de Reunião com o Vereador Renato Padeiro, conhecer o funcionamento do Projeto Jovens Aprendiz, na oportunidade estarei ministrando uma palestra voluntária na cidade de Ariquemes aos jovens do programa Jovens Aprendiz. Conceder 1,5(UMA E MEIA) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais) cada para Vereador. De acordo com a Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 30 de outubro de 2019.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV

PORTARIA NO 202/2019

DESIGNA ASSESSOR JURIDICO DA PRESIDENCIA E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTOVELHO/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SERVIDOR ADENILSON LUIZ MAGALHÃES para se deslocar a Porto Velho/RO do dia 31 de outubro a 01 de novembro de 2019. Para participar de Reunião na SAMP (Secretaria de Administração Ministério de Planejamento) e no TCE (Tribunal de Contas do Estado) para verificar a situação do acordão AC2TC00867/18. Conceder 1 (UMA) diária no valor de R\$ 400,00 (quatro centos e reais) para Servidor. De acordo com a Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 30 de outubro de 2019.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO
MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113